

DECRETO N°. 2.828, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona, e estabelece horário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 78, Incisos V e XI, combinado com o Art. 105, Inciso I, alíneas "b" e "h", todos da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

- Art. 1º É Considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas desta Municipalidade, nos dias 24 de Dezembro de 2013 (terça feira), 26 de Dezembro (quinta feira), 30 de Dezembro (segunda feira), 31 de Dezembro de 2013 (terça feira), 02 de Janeiro de 2014 (quinta feira) e 03 de Janeiro de 2014 (sexta feira).
- Art. 2º Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

> Eliane de Sa dos Anjos Assessor de Gabinete Matr. 41/3884 GPM